

VISA FPAK Nº 561/S7/2021 Emitido em 15/04/2021

Atualizado em 06.05.2021



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 – A CRM Motorsport, Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2021, uma manifestação desportiva reservada denominada **“Super 7 by Toyo Tires”**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas prescrições gerais automobilismo e karting (PGAK), pela prescrições específicas de velocidade (PEV), pelos regulamentos desportivos e técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela comissão organizadora do **“Super 7 by Toyo Tires”**, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

Art. 2 – PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 – O número de corridas que integram o “Super 7 by Toyo Tires” é de 20 (vinte) que se desenrolam nos seguintes 5 (cinco) fins-de-semana de provas/eventos:

DATA	NOME DA PROVA/EVENTO	ORGANIZADOR	LOCAL
8 / 9 Maio	Portimão Super Racing Series	AIA	Portimão
5/ 6 Junho	Jarama Classics	RACE	Jarama (Espanha)
10 / 11 Julho	Estoril Super Racing Series	MCE	Estoril
6 / 7 Novembro	Jerez de la Frontera	TBA	Jerez (Espanha)
11 / 12 Dezembro	Estoril Racing Festival	MCE	Estoril

2.2 – A Comissão Organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”** reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 – A **“Super 7 by Toyo Tires”** será anulada, se não forem disputadas, no mínimo, 3 (três) dos fins-de-semana de provas/eventos previstos em 2.1.

2.4 – Para efeitos de classificação final serão contabilizados os 18 (dezoito) melhores resultados de 20 (vinte) possíveis conforme o Art. 9 e Art 10 deste regulamento. No caso das equipas de dois condutores, cada condutor irá obter os pontos obtidos pelo seu colega de equipa e vice-versa, exceto pontos de voltas mais rápidas nos treinos cronometrados ou corridas.

2.5 – No caso das equipas de 2 condutores, é livre o número de corridas que cada condutor quer disputar ao longo de cada prova/evento, no entanto terá de disputar pelo menos uma corrida cada condutor dessa equipa e um máximo de 3 corridas das 4 possíveis. Fica proibido que as equipas de 2 condutores possam mudar a sua constituição ao longo do da “**Super 7 by Toyo Tires**”, sem que esta alteração seja analisada e aprovada pela comissão organizadora.

Art. 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**” é assim constituída:

Organizador:	CRM Motorsport, Lda		
Morada	Rua de São Francisco 786 – CA	2645-019 Adroana	
Telefones	917 233 886		
E-mail:	tiago@crm-motorsport.com	Web:	
Representado por:	Tiago Raposo de Magalhães (Eng.)		

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 – Todos os concorrentes e condutores que participem nas provas/eventos da “**Super 7 by Toyo Tires**” devem ser titulares de licença desportiva nacional B (ou superior) de acordo com o estipulado no regulamento de emissão de licenças desportivas da FPAK válida para o ano em curso.

4.2 – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de carta de condução, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou superior) válida. A participação de tais condutores nas provas/eventos da “**Super 7 by Toyo Tires**” ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do regulamento de emissão de licenças desportivas.

4.3 – Em cada prova/evento pontuável para a “**Super 7 by Toyo Tires**”, serão admitidos como concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional B (ou superior) de concorrente válida de acordo com o estipulado no regulamento de emissão de licenças desportivas.

4.4 – Todos os elementos que integrem as equipas participantes –diretor desportivo e assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no paddock nas provas/eventos da “**Super 7 by Toyo Tires**”, terão obrigatoriamente de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar à comissão organizadora os passes permanentes da “**Super 7 by Toyo Tires**” para o corrente ano, os quais serão posteriormente entregues pelos clubes organizadores das diferentes provas/eventos referidas no Art. 2 acima, quando das verificações administrativas.

Art. 5 – INSCRIÇÕES na “Super 7 by Toyo Tires”

5.1 – Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na “**Super 7 by Toyo Tires**”, deverão enviar para:

Lisa Marçal

CRM Motorsport, Lda.

Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana

e-mail: geral@crm-motorsport.com

a sua proposta de inscrição através do boletim de inscrição devidamente preenchido.

a) Em caso de menores (cf. Art 4.2), a proposta de inscrição deve ser acompanhada de declaração assinada por um dos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas/eventos da **“Super 7 by Toyo Tires”**.

5.2 – A Taxa de Inscrição no **“Super 7 by Toyo Tires”** é de 175€ + IVA ou 100€ + IVA para associados ANPAK com as quotas em dia.

5.3 – A **“Super 7 by Toyo Tires”** só terá lugar se houver um mínimo de 15 (quinze) concorrentes inscritos até **30 de Abril de 2021**.

5.4 – De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”** pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/ evento. Esta recusa deverá ser justificada.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 – Serão admitidas a participar na **“Super 7 by Toyo Tires”** única e exclusivamente viaturas da marca CATERHAM modelo Super Seven 1.6 e 420R, que obedeçam às especificações definidas para o Grupo A pelo Anexo “J” do CDI, que estejam simultaneamente de acordo com o regulamento técnico da **“Super 7 by Toyo Tires”** e que **sejam consideradas elegíveis pela comissão organizadora**. Poderá a comissão organizadora rejeitar a elegibilidade de qualquer viatura sem qualquer justificação.

Art. 7 – JURISDIÇÃO

7.1 – Todos os concorrentes / condutores do **“Super 7 by Toyo Tires”**, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

7.2 – Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento, que a comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”** entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 – À comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”** não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 – Todas as dúvidas sobre a interpretação do regulamento e demais casos relacionados com a **“Super 7 by Toyo Tires”** serão analisadas e decididas pela comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”**, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 – A comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”** reserva-se o direito de aplicar sanções aos concorrentes/condutores, após prévia ratificação pela FPAK.

Tais sanções, poderão ir até ao impedimento da participação em uma ou mais provas/eventos da **“Super 7 by Toyo Tires”**, ou ao impedimento da participação definitiva da **“Super 7 by Toyo Tires”**, a qualquer concorrente/conductor que não respeite a letra e o espírito do presente regulamento desportivo ou técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da **“Super 7 by Toyo Tires”** ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à comissão organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 – INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

8.1 – A inscrição em cada prova/evento pontuável para a “**Super 7 by Toyo Tires**” é da responsabilidade da comissão organizadora e será feita junto das entidades organizadoras das diferentes provas/eventos, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

8.1.1 – Sendo da exclusiva responsabilidade da comissão organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos clubes organizadores de cada uma das provas/eventos, quer das inscrições, quer da liquidação integral do valor das mesmas.

8.2 – A taxa de inscrição em cada prova/evento da “**Super 7 by Toyo Tires**” é de 850,00 € (oitocentos e cinquenta Euros) + IVA, a qual deve ser liquidada à comissão organizadora

8.2.1 – Anexo e em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

8.2.2 – O valor da taxa de seguro, é descrita no regulamento particular de cada prova/evento e tem de ser liquidada diretamente à comissão organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**”

8.3 – Condutores elegíveis para a categoria Business:

8.3.1 – Serão elegíveis para a categoria Business, aqueles que a comissão organizadora definir.

8.4 – Poderá ainda a comissão organizadora inscrever uma ou mais viaturas na categoria “Invitation”. Esta categoria não pontua para o troféu e por isso também não interfere na classificação da prova/evento. O objetivo desta categoria é certificar previamente o cumprimento do regulamento técnico de uma viatura que no entender da comissão organizadora suscite dúvidas técnicas.

Art. 9 – CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS

9.1 – Em cada prova/evento da “**Super 7 by Toyo Tires**” serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

9.1.1

a) Será atribuída uma pontuação após o final de cada corrida, de acordo com o Art. 10.1, do presente regulamento.

b) Eventuais situações de empate serão resolvidas através do melhor tempo obtido por cada condutor nos treinos cronometrados.

Art. 10 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 – No final de cada corrida, cada condutor obterá os seguintes pontos para a “**Super 7 by Toyo Tires**”, de acordo com o lugar obtido conforme os termos definidos pelo Art.9, deste regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	30 Pontos	6º	15 Pontos
2º	25 Pontos	7º	14 Pontos
3º	21 Pontos	8º	13 Pontos
4º	18 Pontos	9º	12 Pontos
5º	16 Pontos	10º	11 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao último classificado

10.2 – Serão ainda atribuídos aos condutores os seguintes pontos suplementares:

10.2.1 – O condutor que registrar a volta mais rápida em cada uma das sessões de treinos cronometrados beneficiará de 2 (dois) pontos suplementares.

10.2.2 – O condutor que registrar a volta mais rápida em cada uma das corridas beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

10.3 – Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas ao condutor em questão. Ou seja ambos os condutores beneficiam de um ponto suplementar.

10.4 – As pontuações referidas no Art. 10.2, serão atribuídas se o condutor se classificar na prova/evento. Exceto, no caso do condutor, ser desqualificado.

10.4.1 – Caso o condutor que tenha efectuado a volta mais rápida nos treinos cronometrados seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao condutor que tenha efetuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.4.2 – Caso o Conductor que tenha efectuado a volta mais rápida numa corrida seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao condutor que tenha efetuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.5 – Existem 3 categorias para atribuição de pontos extra: 420R, 275R e 420R BUSINESS. A atribuição de categoria a cada condutor será definida pela comissão organizadora.

Art. 11 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

11.1 – Só serão considerados na classificação final (absoluta) da “**Super 7 by Toyo Tires**”, os condutores que tenham participado em pelo menos 50% arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de o número ser ímpar) das corridas efetivamente realizadas.

11.2 – Se não houver nenhum condutor com o número mínimo de pontuações estabelecidas em 11.1, o “**Super 7 by Toyo Tires**”, será anulado. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas/eventos ou se a “**Super 7 by Toyo Tires**” tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à comissão organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.3 – Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final da “**Super 7 by Toyo Tires**” serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art.13.1.15 das PGAK 2021.

Art. 12 – PRÉMIOS FINAIS

12.1 – Ao condutor que somar maior número de pontos na categoria 275R nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by Toyo Tires**” – **275R**”.

12.1.1 – Ao 2 condutor que somar maior número de pontos na categoria 420R BUSINESS nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by Toyo Tires**” – **420R BUSINESS**”.

12.1.2 – Ao condutor que somar maior número de pontos na categoria 420R nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by Toyo Tires**” – **420R**”

12.2 – No “**Super 7 by Toyo Tires**” serão atribuídos os seguintes prémios finais:

a) Troféus aos três condutores primeiros classificados da Categoria 275R “**Super 7 by Toyo Tires**”

b) Troféus aos três condutores primeiros classificados da Categoria 420R BUSINESS “**Super 7 by Toyo Tires**”

c) Troféus aos três condutores primeiros classificados da Categoria 420R “Super 7 by Toyo Tires”

12.3 – Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente nas respectivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16.2 PEV 2021. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 13 – RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI (Art. 13) bem como no Art. 14 das PGAK.

ANEXO I – ao Regulamento do “Super 7 by Toyo Tires”

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 – CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – É da responsabilidade dos concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os regulamentos aplicáveis.

14.2 – Se um detentor de licença de concorrente coletiva estiver impossibilitado de estar presente na prova/evento, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova/evento.

14.2.1 – O representante designado pelo Concorrente deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos comissários desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da licença de concorrente coletiva.

14.2.2 – A responsabilidade de um condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da prova/evento, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

14.3 – No caso de o concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao concorrente designado no boletim de Inscrição.

14.3.1 – Durante o tempo que um condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a direção da prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu diretor desportivo (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as verificações administrativas.

14.4 – Os concorrentes, durante o desenrolar da prova/evento, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 15 - VIATURAS ADMITIDAS

15.1 – Em cada corrida da mesma prova/evento, um concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os comissários técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas iniciais para garantir o cumprimento do presente artigo.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

16.1 – Durante todo o decorrer da prova/evento, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo “L” ao CDI, para todos os condutores e sob pena de desqualificação, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1 capítulo III do anexo L ao CDI e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

a.2) É permitida a utilização de sistemas de comunicação desde que respeitem o estipulado no Art. 1 capítulo III do anexo L ao CDI.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

É estritamente obrigatório que os condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.2 – Fatos de Competição

É obrigatório o uso do fato de competição oficial que respeite as regras de segurança descritas nos regulamentos da FPAK e das PGAK 2021, que esteja simultaneamente de acordo com a maquete oficial do Troféu Super 7 by Toyo 2021.

16.3 – Limitadores de movimento dos braços

É fortemente recomendado o uso de “limitadores de movimento dos braços” designados de “arm restraint”.

Art. 17 – EQUIPAS – CONSTITUIÇÃO

17.1 -

a) Em cada prova/evento da “**Super 7 by Toyo Tires**”, cada equipa será constituída por um condutor.

a.1) No caso da equipa constituída por um condutor terá de declarar por escrito para a comissão organizadora através do e-mail geral@crm-motorsport.com e até 8 dias antes do início de cada prova/evento a equipa poderá designar um único condutor para participar na prova/evento a “SOLO” (um único condutor para a totalidade da prova/evento – treinos e corridas - numa mesma viatura).

b) Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova/evento, a equipa poderá designar dois condutores para participar na prova/evento (dois condutores para a totalidade da prova/evento – treinos e corridas - numa mesma viatura).

b.1) Cada equipa (constituída por dois condutores) deverá informar da constituição da sua equipa e no caso de 2 condutores qual identifica como condutor 1 e condutor 2. O condutor 1 fará obrigatoriamente o treino cronometrado 1 e a corrida 1. O condutor 2 alinhará obrigatoriamente no treino cronometrado 2 e corrida 2.

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderão os CD autorizar que uma equipa inscrita com dois condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o condutor desistente se qualificou, o outro condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª corrida, a equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

17.1.1 – Identificação dos Condutores

a) No caso de uma equipa com dois condutores (cf.17.1b)), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas verificações administrativas ou conforme definido no regulamento particular da prova/evento pelo organizador da prova/evento.

b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

a.1) Azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

a.2) Amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

c) No caso de uma equipa com um único condutor (conf. 17.1 a)), será fornecida pelo organizador da prova/evento na altura das verificações administrativas ou conforme definido no regulamento particular da prova/evento 1 (uma) única pulseira que se destina à identificação do condutor.

Ex.: **c.1)** Verde para o condutor designado no boletim de inscrição.

d) Cada condutor (tanto nas equipas com 2 condutores como com 1 condutor) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 – Os números de competição acordo com o previsto nos Art. 16 do CDI, são fornecidos pela comissão organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**” e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

18.2 – A todos os concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires**”, serão atribuídos números permanentes para todas as provas/eventos de 2021.

Art. 19 – PUBLICIDADE

19.1 – Ao inscreverem-se na “**Super 7 by Toyo Tires**” todos os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas e fatos de competição a publicidade constante do plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas/eventos pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano anexo II a este regulamento.

19.2 – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela comissão organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**”.

19.3 – Os concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações da “**Super 7 by Toyo Tires**”, ou nas provas/eventos que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires**”, sem autorização prévia da comissão organizadora.

19.4 – A comissão organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**” só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

19.5 – A comissão organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**”, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 – VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

a) Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do condutor, diretor desportivo, equipa / assistentes, validade das licenças desportivas.

b) Devido ao período pandémico que se atravessa (Covid 19) a, maneira como as verificações administrativas são efetuadas será sempre descrita no regulamento particular da prova/evento.

20.2 – Técnicas Iniciais

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.

20.3 - Técnicas Finais

a) Após o final de cada prova/evento e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos organizadores da prova/evento, a comissão organizadora poderá determinar a verificação técnica de uma ou mais viaturas participantes na “**Super 7 by Toyo Tires**”, após a devida autorização dos Comissários Desportivos. Neste caso, os concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires**”, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da comissão organizadora do troféu, durante ou no final de cada prova/evento pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à desqualificação da “**Super 7 by Toyo Tires**”.

b) Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK 2021 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após o final da prova/evento, ou em data e lugar a indicar.

c) Entende-se por “despesas oficiniais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

Art. 21 – PNEUS

21.1 – Todas as viaturas da “**Super 7 by Toyo Tires**” terão de usar obrigatória e exclusivamente os pneus da marca Toyo R888R, medida 185/60 R13 e 205/60 R13 para o eixo traseiro dos 420R, distribuídos pela Dispnal, Lda., cujo preço fica definido em 80€ e 95€+ IVA + eco valor, por pneu, respetivamente.

21.2 – O número de pneus para cada viatura é limitado a 12 (doze) para a classe 275R e distribuídos da seguinte forma: 4 na 1º prova/evento, + 2 na 2º prova/evento, + 2 na 3ª prova/evento, + 2 na 4ª prova/evento, + 2 ~~na~~ na 5ª prova/evento. Na classe 420R, está limitado a 10 (dez) pneus traseiros e 10 (dez) pneus dianteiros, distribuídos da seguinte forma: 2 pneus novos a trás + 2 pneus novos à frente em cada prova/evento em todas as provas/eventos referidas no Art. 2 do presente regulamento. Deverão estar obrigatoriamente marcados pela Dispnal. Todos os pneus novos, são obrigatoriamente estreados nos treinos cronometrados.

21.3 – Qualquer alteração aos pontos anteriores, poderá acontecer através de um aditamento, mas exclusivamente através da comissão organizadora que depois de aprovado pela FPAK e será comunicado a todos os concorrentes.

Art. 22 – FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

Em todas as provas/eventos integradas na “**Super 7 by Toyo Tires**”, o programa obrigatório é o seguinte:

22.1 – Treinos Cronometrados e Grelha de Partida

a) Haverá lugar a 2 sessões de treinos cronometrados com a duração de 15 (quinze) minutos cada uma e um intervalo entre elas de 5 (cinco) minutos.

b) O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

c) Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

d) Para definição da partida para a corrida 1 serão considerados os tempos efetuados na 1ª sessão de Treinos cronometrados. Para a Corrida 2, será considerada a 2ª sessão de treinos cronometrados. Para a Corrida 3, serão considerados os resultados da corrida 1. Para definição da grelha da corrida 4, serão considerados os resultados da corrida 2.

e) A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nas PEV e obrigatoriamente descrita no regulamento particular de cada prova ou no briefing de cada prova, sendo de qualquer das formas sempre mencionado no regulamento particular A ordem será sempre respeitando 1º todos os concorrentes da categoria 420R e depois os concorrentes das categorias 1.6.

f) Nas partidas a grelha será formada em dois grupos: o primeiro grupo com todas as viaturas da categoria 420 R e a seguir o segundo grupo com todas as outras viaturas. Entre os dois grupos haverá sempre um desfasamento entre um grupo e o outro, que nas partidas paradas será de no mínimo duas linhas da grelha de intervalo, cabendo ao piloto líder do segundo grupo impor a distância nas partidas lançadas. Poderá ainda o descrito no ponto anterior não se aplicar, caso estas categorias estejam a disputar-se com grelhas separadas.

g) Desde o início da primeira 1ª sessão até ao final da 2ª sessão dos treinos cronometrados, são aplicáveis as seguintes normas:

As viaturas só poderão aceder à zona rápida do pit-lane, quando a saída do pit lane estiver aberta no início (ou reinício) da sessão de treinos cronometrados.

No final da primeira parte todas as viaturas terão de regressar às boxes ou pit lane conforme o caso.

Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas;

Todas as viaturas deverão ser estacionadas em posição angular em frente às boxes;

h) Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos condutores na grelha de partida.

22.1.1 – Um condutor cujo melhor tempo de qualificação, em qualquer dos treinos, seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação não será autorizado a participar na corrida.

Exceto nos casos previstos no Art. 29.3 das PEV, nenhum condutor poderá tomar parte numa corrida sem ter participado numa sessão de treinos cronometrados e ter realizado um tempo que o qualifique, mesmo no caso em que a equipa seja composta por 2 ou mais condutores.

22.2 – Grelhas de partida

22.2.1 – No caso de equipas com dois condutores (conf. 17.1.b)), é obrigatório que cada condutor parta para cada uma das corridas, de acordo com a ordem indicada durante as verificações administrativas (conf.17.1 b.1)).

No caso de equipas com um condutor (conf. 17.1.a.1)), este partirá para as corridas.

22.2.2 – A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 29.6 e 30.9.1 das PEV. A ordem de colocação das viaturas na grelha

de partida será sempre respeitando 1º todos os concorrentes da categoria 420R e depois os concorrentes da categoria 275R.

a) A grelha de partida será formada em dois grupos: o primeiro grupo com todas as viaturas da categoria 420 R e a seguir o segundo grupo com todas as outras viaturas. Entre os dois grupos haverá sempre um desfasamento entre um grupo e o outro, que deverá representar aproximadamente 20 metros, cabendo ao condutor líder do segundo grupo impor a distância nas partidas lançadas. Poderá ainda o descrito no ponto anterior não se aplicar, caso estas categorias estejam a disputar-se com grelhas separadas.

22.3 – Corridas

a) As provas/eventos da “**Super 7 by Toyo Tires**” serão obrigatoriamente disputadas em 4 (quatro) corridas com a duração de 20 (vinte) minutos cada. O intervalo entre as corridas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

b) O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto (20 minutos) para a duração da corrida.

c) Em qualquer corrida só serão classificados os condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

d) A comissão organizadora reserva-se o direito de alterar a fórmula da prova/evento, até 30 dias antes do início da realização de cada prova/evento.

Art. 23 – PARQUE FECHADO

23.1 – Só os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses oficiais.

23.2 – Quando o parque fechado estiver em utilização, o regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

23.3 – O parque fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

23.4 - Parque fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da sessão de treinos cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do parque fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

c) Parque fechado entre corridas

c.1) Imediatamente após o sinal de final da 1ª, da 2ª, 3ª (bandeira de xadrez), o regulamento do parque fechado será aplicado.

c.2) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

d) Parque fechado final

d.1) Imediatamente após o sinal de final da 4ª corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do parque fechado será aplicado.

d.2) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no parque fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o parque será aberto por indicação dos comissários desportivos.

Art. 24 – CRONOMETRAGEM

24.1 – Nos termos definidos pelo Art. 14 das PEV 2021.

Art. 25 – CARBURANTE – COMBURENTE

25.1 – O carburante a utilizar será conforme estabelece o Art. 252.9.1 do Anexo “J” ao Código Desportivo Internacional.

Só pode ser utilizada única e exclusivamente gasolina comercial de 98 Octanas ROZ, sem chumbo, fornecida normalmente pelas estações de serviço de venda ao público

25.2 - Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios. Não é permitida qualquer reclamação contra a quantidade remanescente de combustível.

25.3 – Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

25.4 – Para assegurar uma extração segura do combustível do depósito, terá que ser instalada uma ligação de extração próxima da régua dos injetores.

Esta ligação de extração terá que encontrar-se entre a régua dos injetores e o tubo de combustível. Terá que estar disponível um tubo, para os comissários técnicos poderem proceder à extração do combustível para análise. Esse tubo deverá ter no mínimo 2 (dois) metros de extensão.

Art. 26 – CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

26.1 – No final de cada corrida haverá lugar a uma cerimónia de pódio.

26.1.1 – Serão os seguintes Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Aos três primeiros condutores da Classificação Categoria 420R
- Aos três primeiros condutores da Classificação Categoria 275R
- Aos três primeiros condutores da Classificação Categoria 420R BUSINESS

a) O clube organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios da “**Super 7 by Toyo Tires**”.

b) A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios da “**Super 7 by Toyo Tires**” será da responsabilidade da comissão organizadora, a qual informará previamente o clube organizador da prova/evento, das personalidades convidadas para o efeito.

c) Os prémios são acumuláveis.

d) Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente nas respetivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16.2 das PGAK 2021. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 27 – DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PEV 2021.

Art. 29 – CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 – A todos os concorrentes devidamente inscritos na “**Super 7 by Toyo Tires**”, serão distribuídos pela comissão organizadora, na primeira prova/evento em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respetivo concorrente.

- 1 (um) passe de *box* concorrente
- 1 (um) passes de *box* condutor (2 passes no caso de equipas com 2 condutores).
- 1 (um) passe de *pit lane* para o diretor desportivo
- 1 (um) passe de pit wall (muro das boxes)
- 2 (dois) passes de *pit lane* para os “assistentes”

29.2 – A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 – Caso um concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pela comissão organizadora, poderá efetuar a sua requisição junto da comissão organizadora mediante o pagamento de uma taxa unitária de 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor. Desde que seja permitido em função do limite de pessoas presentes nesse evento.

29.4 – Aos concorrentes não inscritos na “**Super 7 by Toyo Tires**”, serão distribuídos pela comissão organizadora apenas “passes 1 prova/evento”, os quais só serão válidos para essa prova/evento.

29.5 – O concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.6 – Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 diretor desportivo e até 3 Assistentes) na “**Super 7 by Toyo Tires**”, que atuem nos parques de trabalho ou zona das boxes e pit lane, serem titulares da licença desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

29.7 – Apenas poderão permanecer na zona de boxes e pit lane, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela comissão organizadora na “**Super 7 by Toyo Tires**”.

29.7 – Qualquer outra credencial (incluindo as de "convidado") fornecida pela comissão organizadora na “**Super 7 by Toyo Tires**” ou pelo clube organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. 30 – TELEVISÃO

30.1 – Ao formalizarem a inscrição na “**Super 7 by Toyo Tires**”, os concorrentes e as suas equipas obrigam-se a colaborar na promoção da “**Super 7 by Toyo Tires**”, incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 – Todos os concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência, à empresa de produção de TV, oficialmente nomeada pela comissão organizadora para a cobertura televisiva da “**Super 7 by Toyo Tires**”.

30.3 – As viaturas de prova poderão ter instalada uma câmara “in-car”, por exclusiva solicitação da comissão organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires**”, cuja montagem poderá ser feita a

qualquer hora (desde que em horário de expediente) com a colaboração da respetiva equipa de assistência da **“Super 7 by Toyo Tires”**.

30.4 – É autorizada a montagem de outras câmaras “in-car”, desde que devidamente fixadas ao rol-bar e aprovadas nas verificações técnicas iniciais.

30.5 – Os Concorrentes selecionados para a instalação de câmara “in-car” serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela comissão organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da comissão organizadora.

30.6 – A correta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as verificações técnicas iniciais de cada prova/evento, pelos comissários técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o comissário técnico chefe informará os comissários desportivos da prova/evento, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras-vídeo.

A montagem de câmaras-vídeo em qualquer outro momento da prova/evento, só poderá ser efectuada após expressa autorização dos comissários desportivos, o qual determinará que o comissário técnico chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

Os Comissários Desportivos, poderão determinar em qualquer momento da prova/evento, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na prova/evento e a entrega para efeitos de visionamento pelos CD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento dos CD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à comissão organizadora.

30.7 – O peso da Câmara “in-car” será considerado para efeitos do peso mínimo de cada viatura.

30.8 – Os direitos de televisão – de recolha, emissão e venda de imagens – das provas/eventos da **“Super 7 by Toyo Tires”**, são, por derrogação específica da FPAK em relação aos direitos de imagem, exclusivos da comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”**.

Assim, e à excepção das imagens colhidas numa prova/evento incluída no calendário desportivo nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”** é expressamente proibida.

Art. 31 – PARCEIROS TÉCNICOS E FORNECEDORES AUTORIZADOS

31.1 – Todos os concorrentes que participem em provas/eventos da **“Super 7 by Toyo Tires”** só poderão utilizar produtos, peças de substituição e consumíveis devidamente licenciados e autorizados pela comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”**, através dos parceiros técnicos e fornecedores oficiais da **“Super 7 by Toyo Tires”** devidamente identificados em seguida ou outros que venham a ser oficializados pela comissão organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires”**.

Pneus - *Dispna Pneus, S.A.*

Peças, Lubrificantes ou qualquer outro consumível automóvel (excepto combustível) – *CRM Motorsport, Lda.*

Art. 32 – COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

32.1 – A comissão técnica da “**Super 7 by Toyo Tires**” será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como comissários técnicos pela FPAK:

Tiago Raposo Magalhães

António Luís Goulart Vieira Lisboa Paiva

José Maria Corrêa Barreto Monteiro

Pedro Miguel Alves Salvador

Manuel Constantino Castro Bento Moisés

32.2 – A comissão executiva da “**Super 7 by Toyo Tires**” será constituída pelos seguintes elementos:

Tiago Raposo Magalhães

António Luís Goulart Vieira Lisboa Paiva

José Maria Corrêa Barreto Monteiro

Pedro Miguel Alves Salvador

Art. 33 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

33.1 – Qualquer modificação ao presente regulamento, será efetuada de acordo com o descrito no Art. 1.6.1 das PGAK

33.2 – A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO II

Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória

Publicado em separado